



PREFEITURA DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB.

PORTARIA N.º 0940/2020 - GP/IPMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do **Parecer Jurídico n.º 1112/2020/PROJUR/IPMB**, devidamente ratificado e constante nos autos do **Processo n.º 0535/2020 - IPMB**.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Pensão** por Morte do ex-servidor **MANOEL DA COSTA MOREIRA**, ocorrida em 17/03/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0000331 78; matrícula n.º 0100706-010; aposentado desta PMB cf. Portaria n.º 0212/96-GP/IPMB; a sua esposa **DOVIRGES DOS SANTOS COSTA MOREIRA**, CPF n.º 158.464.402 82; a partir da data do óbito; consoante o que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 1º, 2º, da Lei Municipal n.º 8.466/2005-PMB e art. 2º,I ; Art. 6º,I e 10, V, b, 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019-PMB; com o pagamento mensal atualizado no valor de **R\$ 3.424,38** (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.


LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMB